

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1368

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do concurso público Nº 001/02 e dá outras providências.

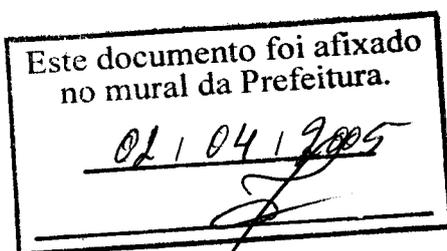
JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no III do art. 37 da Constituição Federal e no art. 14 da Lei Municipal Nº 552;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público municipal Nº 001/02, por prazo de 02 (dois) anos, valendo até 20.02.2007.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20.02.2005, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal